LEI Nº 297/2014

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá Outras Providências"

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência;

Considerando o Artigo 43 §1°, Inciso II da Lei 4.320/64.

Considerando ainda o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a Abrir Credito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 149.571,45 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para atender as dotações abaixo discriminadas destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos à execução do convênio n.° 018/2013 da Secretaria de Estado das Cidades – SECID;
Art. 2° - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1°, II da Lei 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação.

UNIDADE CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
01 – Gabinete do Secretário
15 – Urbanismo
451 – Cidade Bonita
0117 – Construção de Parques, Praças e Jardins
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 149.571,45

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia, 20 de março de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal